



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 310,00

| <p>Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.imprensanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».</p> | <p>ASSINATURA</p> <p style="text-align: right;">Ano</p> <p>As três séries Kz: 611 799.50</p> <p>A 1.ª série Kz: 361 270.00</p> <p>A 2.ª série Kz: 189 150.00</p> <p>A 3.ª série Kz: 150 111.00</p> | <p>O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.</p> |
|--|--|---|
|--|--|---|

SUMÁRIO

Presidente da República

Decreto Legislativo Presidencial n.º 3/17:

Aprova a Organização e Funcionamento dos Órgãos Auxiliares do Presidente da República. — Revoga o Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/12, de 15 de Outubro e o Decreto Presidencial n.º 6/10, de 17 de Agosto.

Decreto Legislativo Presidencial n.º 4/17:

Estabelece o Regime Orgânico do Conselho de Ministros. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma, nomeadamente o Decreto Legislativo Presidencial n.º 6/12, de 15 de Outubro.

Decreto Presidencial n.º 245/17:

Exonera Manuel de Jesus Moreira do cargo de Administrador da Agência Angolana de Regulação e Supervisão de Seguros (ARSEG).

Decreto Presidencial n.º 246/17:

Exonera Vera Esperança dos Santos Daves do cargo de Presidente do Conselho de Administração da Comissão de Mercado de Capitais (CMC).

Decreto Presidencial n.º 247/17:

Exonera Manuel Neto da Costa do cargo de Presidente do Conselho de Administração do Banco de Desenvolvimento de Angola (BDA).

Decreto Presidencial n.º 248/17:

Nomeia Gaspar Santos Rufino, para o cargo de Secretário de Estado para a Defesa Nacional, Afonso Carlos Neto, para o cargo de Secretário de Estado para os Recursos Materiais e Infra-Estruturas, José Bamókina Zau, para o cargo de Secretário de Estado para o Interior, Hermenegildo José Félix, para o cargo de Secretário de Estado para o Asseguramento Técnico, Tété António, para o cargo de Secretário de Estado para as Relações Exteriores, Domingos Custódio Vieira Lopes, para o cargo de Secretário de Estado para a Cooperação Internacional e Comunidades Angolanas, Aia Eza Nacília Gomes da Silva, para o cargo de Secretária de Estado para o Orçamento e Investimento Público, Vera Esperança dos Santos Daves, para o cargo de Secretária de Estado para as Finanças e Tesouro, Manuel Neto da Costa, para o cargo de Secretário de Estado para o Planeamento, Sérgio de Sousa Mendes dos Santos, para o cargo de Secretário de Estado para a Economia, Laurinda Jacinto Prazeres Monteiro Cardoso, para o cargo de Secretária de Estado para a Administração do Território, Márcio de Jesus Lopes Daniel, para o cargo de Secretário de Estado para a Reforma do Estado, Orlando Fernandes, para o cargo de Secretário de Estado para a Justiça, Ana Celeste Cardoso Januário, para o cargo de Secretária de Estado dos Direitos Humanos e Cidadania, António Francisco Afonso, para o cargo de Secretário de Estado da Administração Pública, Manuel de Jesus Moreira, para o cargo de Secretário de Estado para o Trabalho e Segurança Social, Clemente Cunjuca, para o cargo de Secretário de Estado para os Antigos Combatentes e Veteranos da Pátria, Carlos Alberto Jaime Pinto, para o cargo de Secretário de Estado para a Agricultura e Pecuária, André de Jesus Moda, para o cargo de Secretário

de Estado para as Florestas, Ivan Magalhães do Prado, para o cargo de Secretário de Estado da Indústria, Jânio da Rosa Corrêa Victor, para o cargo de Secretário de Estado para a Geologia e Minas, Carlos Saturnino Guerra Sousa e Oliveira, para o cargo de Secretário de Estado dos Petróleos, Amadeu de Jesus Alves Leitão Nunes, para o cargo de Secretário de Estado do Comércio, José Guerreiro Alves Primo, para o cargo de Secretário de Estado da Hotelaria e Turismo, Manuel José da Costa Molares D'Abril, para o cargo de Secretário de Estado da Construção, Fernando Malheiros José Carlos, para o cargo de Secretário de Estado das Obras Públicas, Ângela Cristina de Branco Lima Rodrigues Mingas, para o cargo de Secretária de Estado para o Ordenamento do Território, Joaquim Silvestre António, para o cargo de Secretário de Estado para a Habitação, António Fernandes Rodrigues Belsa da Costa, para o cargo de Secretário de Estado para a Energia, Luís Filipe da Silva, para o cargo de Secretário de Estado para as Águas, José Manuel Cerqueira, para o cargo de Secretário de Estado para o Transporte Ferroviário, Mário Miguel Domingues, para o cargo de Secretário de Estado para a Aviação Civil, Joaquim Lourenço Manuel, para o cargo de Secretário de Estado do Ambiente, Carlos Filomeno de Martinó dos Santos Cordeiro, para o cargo de Secretário de Estado das Pescas, Mário Augusto da Silva Oliveira, para o cargo de Secretário de Estado para as Telecomunicações, Manuel Gomes da Conceição Homem, para o cargo de Secretário de Estado para as Tecnologias de Informação, Eugénio Adolfo Alves da Silva, para o cargo de Secretário de Estado para o Ensino Superior, Domingos da Silva Neto, para o cargo de Secretário de Estado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, Celso Domingos José Malavoloneke, para o cargo de Secretário de Estado para a Comunicação Social, José Manuel Vieira Dias da Cunha, para o cargo de Secretário de Estado para a Saúde Pública, Valentim Altino de Chantal Matias, para o cargo de Secretário de Estado para a Área Hospitalar, Joaquim Felizardo Alfredo Cabral, para o cargo de Secretário de Estado para o Ensino Pré-Escolar e Geral, Jesus Joaquim Baptista, para o cargo de Secretário de Estado para o Ensino Técnico-Profissional, Maria da Piedade de Jesus, para o cargo de Secretária de Estado da Cultura, João Domingos Silva Constantino, para o cargo de Secretário de Estado para as Indústrias Criativas, Lúcio Gonçalves do Amaral, para o cargo de Secretário de Estado para a Acção Social, Ruth Madalena Mixinge, para o cargo de Secretária de Estado para a Família e Promoção da Mulher, Carlos Domingues Bendinha de Almeida, para o cargo de Secretário de Estado para os Desportos, Guilhermina Fundanga Manuel Mayer Alcaim, para o cargo de Secretária de Estado para a Juventude, e António Fernando Neto da Costa, para o cargo de Secretário-Adjunto do Conselho de Ministros.

Despacho Presidencial n.º 288/17:

Delega ao Secretário do Presidente da República para os Assuntos Políticos, Constitucionais e Parlamentares, poderes para articular procedimentos de coordenação e assegurar a relação institucional entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo, no domínio da produção e tramitação legislativa. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma.

áreas e matérias de interesse público, reservadas à administração do Estado.

ARTIGO 58.º
(Classificação)

1. São serviços públicos específicos os seguintes:
 - a) Organismos públicos autónomos;
 - b) Entidades públicas de natureza empresarial.
2. O Presidente da República define, por Decreto Presidencial, o elenco dos referidos serviços, bem como a forma de organização e funcionamento através dos respectivos estatutos ou regulamentos.

CAPÍTULO VIII
Disposições Finais e Transitórias

ARTIGO 59.º
(Transferência do pessoal)

As alterações na estrutura orgânica são acompanhadas pelo consequente movimento do pessoal, sem dependência de qualquer formalidade.

ARTIGO 60.º
(Direitos e obrigações)

Os direitos e obrigações dos Departamentos Ministeriais objecto de alteração por força do presente Diploma são transferidos para os novos departamentos ministeriais.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

Decreto Legislativo Presidencial n.º 4/17
de 13 de Outubro

Tendo em conta que nos termos do artigo 134.º da Constituição da República, o Conselho de Ministros é um órgão auxiliar do Presidente da República na formulação e execução da política geral do País e da Administração Pública;

Havendo necessidade de se estabelecer o Regime Orgânico do Conselho de Ministros, bem como criar o quadro jurídico-legal para ajustar os mecanismos de direcção, coordenação, articulação e funcionamento do Executivo, com vista a garantir a formulação e condução do Programa do Governo para o quinquénio 2017 a 2022;

O Presidente da República decreta nos termos da alínea e) do artigo 120.º e do n.º 2 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

ARTIGO 1.º
(Objecto)

O presente Decreto Legislativo Presidencial estabelece o Regime Orgânico do Conselho de Ministros.

ARTIGO 2.º
(Natureza)

O Conselho de Ministros é um Órgão Auxiliar do Presidente da República na formulação, condução e execução da política geral do País e da Administração Pública.

ARTIGO 3.º
(Competência)

Compete ao Conselho de Ministros enquanto Órgão Auxiliar do Presidente da República pronunciar-se sobre:

- a) A política de governação, bem como a sua execução;
- b) As propostas de lei a submeter à aprovação da Assembleia Nacional;
- c) Aos actos legislativos do Presidente da República;
- d) Os instrumentos de planeamento nacional;
- e) Os regulamentos do Presidente da República necessários à boa execução das leis;
- f) Os acordos internacionais, cuja competência seja do Presidente da República;
- g) A adopção de medidas gerais de execução do Programa de Governação do Presidente da República;
- h) Os demais assuntos que sejam submetidos à apreciação do Presidente da República.

ARTIGO 4.º
(Composição)

1. O Conselho de Ministros é constituído pelo Presidente da República, Vice-Presidente da República, Ministros de Estado, Ministros e Secretários do Presidente da República.

2. Os Ministros de Estado e Ministros que integram o Conselho de Ministros são:

- a) Ministro de Estado do Desenvolvimento Económico e Social;
- b) Ministro de Estado e Chefe da Casa de Segurança;
- c) Ministro de Estado e Chefe da Casa Civil;
- d) Ministro da Defesa Nacional;
- e) Ministro do Interior;
- f) Ministro das Relações Exteriores;
- g) Ministro das Finanças;
- h) Ministro da Economia e Planeamento;
- i) Ministro da Administração do Território e Reforma do Estado;
- j) Ministro da Justiça e dos Direitos Humanos;
- k) Ministro da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social;
- l) Ministro dos Antigos Combatentes e Veteranos da Pátria;
- m) Ministro da Agricultura e Florestas;
- n) Ministro da Indústria;
- o) Ministro dos Recursos Minerais e Petróleos;
- p) Ministro do Comércio;
- q) Ministro da Hotelaria e Turismo;
- r) Ministro da Construção e Obras Públicas;
- s) Ministro do Ordenamento do Território e Habitação;
- t) Ministro da Energia e Águas;
- u) Ministro dos Transportes;
- v) Ministro do Ambiente;
- w) Ministro das Pescas e do Mar;
- x) Ministro das Telecomunicações e das Tecnologias de Informação;

- y) Ministro do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação;
- z) Ministro da Comunicação Social;
- aa) Ministro da Saúde;
- bb) Ministro da Educação;
- cc) Ministro da Cultura;
- dd) Ministro da Acção Social, Família e Promoção da Mulher;
- ee) Ministro da Juventude e Desportos;
- ff) Ministro e Director de Gabinete do Presidente da República;
- gg) Secretário do Conselho de Ministros.

3. Participam igualmente das reuniões do Conselho de Ministros:

- a) Secretário do Presidente da República para os Assuntos Diplomáticos e de Cooperação Internacional;
- b) Secretário do Presidente da República para os Assuntos Políticos, Constitucionais e Parlamentares;
- c) Secretário do Presidente da República para o Sector Produtivo;
- d) Secretário do Presidente da República para os Assuntos Económicos;
- e) Secretário do Presidente da República para os Assuntos Judiciais e Jurídicos;
- f) Secretário do Presidente da República para os Assuntos Sociais;
- g) Secretário do Presidente da República para os Assuntos de Comunicação Institucional e Imprensa;
- h) Secretário do Presidente da República para os Assuntos Regionais e Locais;
- i) Director do Gabinete de Quadros do Presidente da República;
- j) Director de Gabinete do Vice-Presidente da República;
- k) Assessor do Vice-Presidente da República para os Assuntos Jurídicos, de Modernização Administrativa e Intercâmbio;
- l) Secretário Adjunto do Conselho de Ministros.

4. Os Secretários de Estado e Vice-Ministros, bem como outras entidades consideradas de interesse, podem ser convocados para apreciação de assuntos da agenda de trabalhos e assistirem às reuniões do Conselho de Ministros.

ARTIGO 5.º

(Presidência do Conselho de Ministros)

1. O Conselho de Ministros é presidido pelo Presidente da República e Titular do Poder Executivo.

2. Nas ausências e impedimentos temporários, o Presidente da República delega no Vice-Presidente da República a faculdade de presidir às reuniões do Conselho de Ministros.

ARTIGO 6.º

(Delegação de tarefas)

1. No exercício do poder de direcção do Executivo, o Presidente da República pode delegar no Vice-Presidente da República a coordenação de determinadas áreas.

2. Os Ministros de Estado e os Ministros, no exercício de funções executivas das áreas sob sua responsabilidade, exercem competências delegadas pelo Presidente da República, enquanto Titular do Poder Executivo, sem prejuízo de outros poderes que este lhes possa delegar.

ARTIGO 7.º

(Secretariado do Conselho de Ministros)

1. O Secretariado do Conselho de Ministros é o órgão que apoia e assegura a actividade técnica e administrativa do Conselho de Ministros.

2. O Secretariado do Conselho de Ministros é dirigido por um Ministro que exerce as funções de Secretário do Conselho de Ministros.

3. O Secretário do Conselho de Ministros é coadjuvado por um Secretário de Estado que exerce as funções de Secretário-Adjunto do Conselho de Ministros.

ARTIGO 8.º

(Regimento)

O Regimento do Conselho de Ministros é estabelecido por Decreto Presidencial.

ARTIGO 9.º

(Revogação)

É revogada toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma, nomeadamente o Decreto Legislativo Presidencial n.º 6/12, de 15 de Outubro.

ARTIGO 10.º

(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Decreto Legislativo Presidencial são resolvidas pelo Presidente da República.

ARTIGO 11.º

(Entrada em vigor)

O presente Diploma entra em vigor no dia seguinte a data da sua publicação.

Apreciado em Conselho de Ministros, em Luanda, aos 10 de Outubro de 2017.

Publique-se.

Luanda, aos 13 de Outubro de 2017.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

Decreto Presidencial n.º 245/17

de 13 de Outubro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Presidencial n.º 141/13, de 27 de Setembro, o seguinte:

É exonerado Manuel de Jesus Moreira do cargo de Administrador da Agência Angolana de Regulação e Supervisão de Seguros (ARSEG), para o qual havia sido nomeado através do Decreto Presidencial n.º 182/13, de 7 de Novembro.

Publique-se.

Luanda, aos 12 de Outubro de 2017.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.